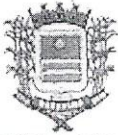


ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE.

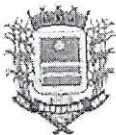
2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Garantir o regular fornecimento de refeições e lanches necessários ao perfeito desenvolvimento das ações praticadas pela Administração Pública Municipal de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Refeições e Lanches						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Água mineral em garrafa de 500ml	UND	8100	xxx	1,60	12.960,00
0002	Água mineral em garrafa de 1500ml	UND	5490	xxx	3,37	18.501,30
0003	Bolo confeitado	KG	102	xxx	38,33	3.909,66
0004	Sanduíche tipo cachorro quente(hot-dog) com carne moída, salsicha, milho verde, batata palha e molho de tomate, unid c/50g	UND	5400	xxx	4,40	23.760,00
0005	Caldo de carne em copo de 200ml	UND	1040	xxx	3,93	4.087,20
0006	Mini salgado (pastel, esfirra, coxinha, risole, docinhos variados) emb. c/100 unid	CT	115	xxx	30,67	3.527,05
0007	Refrigerante emb plástica de 1L, sabores variados	UND	115	xxx	5,33	612,95
0008	Pipoca pct c/20 unid. emb c/14g	PCT	530	xxx	4,15	2.199,50
0009	Pirulito pct c/50 unid	PCT	530	xxx	4,22	2.236,60
0010	Bala sabores variados pct c/700g	PCT	530	xxx	4,28	2.268,40
0011	Salada de frutas, copo c/300ml	UND	2900	xxx	3,33	9.657,00
0012	Sorvete - sabores variados, fabricados com leite pasteurizado tipo C, leite em pó emulsificante, glucose em pó. Deve ser acondicionado em embalagens descartáveis de 1 ou 5 L, adequadas às condições de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária, embalada em caixas trazendo externamente os dados de identificação, sobre a fabricante, data de fabricação, valor nutricional e prazo de validade e seguir a normas técnicas da RDC nº266 de 22 de setembro de 2005. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto	KG	50	xxx	9,67	483,50
0013	Gelo em cubo, emb plástica	KG	190	xxx	2,93	556,70
0014	Água mineral, sem gás, emb c/200ml	UND	990	xxx	1,17	1.158,30
0015	Café da manhã composto por frutas frescas diversas, fatia de bolo, pão ou salgado, suco, leite, café ou iogurte	UND	24	xxx	11,83	283,92
0016	Lanche composto por salgado (diversos sabores), sanduíche ou bolo, suco natural ou refrigerante, caldo de carne	UND	4240	xxx	13,93	59.063,20
0017	Lanche composto por suco sabores variados, café, leite com chocolate em pó. Tipo toddy ou similar da mesma qualidade; refrigerante sabores variados; água	UND	2500	xxx	17,83	44.575,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	mineral; biscoito variados; tapioca; bolo sabores variados; bolo recheado; pão com presunto e mussarela e pastas; salgados diversos sabores						
0018	Refeição tipo prato feito composta por arroz e feijão (ou baião de dois), 02 tipos de carne, macarrão, salada, suco ou refrigerante	UND	5150	xxx		10,83	55.774,50
0019	Refeição tipo marmita composta por arroz, feijão (ou baião de dois); salada; peito de frango assado; carne de boi ou porco assado ou cozido; ovos e macarrão	UND	5200	xxx		10,00	52.000,00
0020	Refeição tipo self service (sem balança) composta por arroz e feijão (ou baião de dois); salada; salpicão; creme de galinha; peito de frango assado; carne de boi ou porco assada ou cozida; ovos; macarrão; verduras; refrigerante de 290ml sabores variados	UND	5030	xxx		19,33	97.229,90
0021	Refrigerante emb 2L, sabores variados	UND	8200	xxx		8,33	68.306,00
0022	Suco natural de frutas da estação, sabores variados, garrafa c/ 1L	L	2000	xxx		11,67	23.340,00
0023	Bolo inteiro, sabores variados	KG	1000	xxx		11,33	11.330,00
0024	Refrigerante sabores variados, embalagens 250 ml, ingredientes: água gaseificada, açúcar, aroma sintético idêntico ao natural, conservador, benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330) e corante caramelo (INS 150D), com data de fabricação e com validade mínima de 120 dias	UND	1060	xxx		2,67	2.830,20
0025	Salgado tipo esfirra sabores frango, mista, carne, queijo, calabresa, creme de frango	UND	2095	xxx		2,93	6.138,35
0026	Sanduíche tipo americano em pão bola	UND	540	xxx		6,67	3.601,80
0027	Sanduíche tipo misto em pão de forma	UND	540	xxx		17,17	9.271,80
0028	Sanduíche sabores frango, calabresa, bacon	UND	1000	xxx		6,33	6.330,00
						Total:	525.992,83

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 525.992,83 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

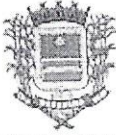
5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.004	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
17	00	13.122.0052.2.150	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
07	00	12.122.0052.2.040	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
08	00	10.122.0052.2.066	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
06	00	08.122.0052.2.008	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

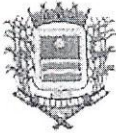
8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


9.1 - A Contratante obrigará-se a:


9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

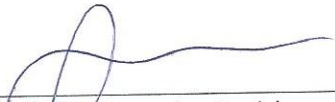
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.


9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.


9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.


Antonio Marcondes Luna Alencar
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Rômulo Sampaio de Araújo
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo


Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Efigênia Mendes Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.08.29.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.08.29.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.08.29.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.08.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 1 - Refeições e Lanches

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Água mineral em garrafa de 500ml	UND	8100			
0002	Água mineral em garrafa de 1500ml	UND	5490			
0003	Bolo confeitado	KG	102			
0004	Sanduche tipo cachorro quente(hot-dog) com carne moída, salsicha, milho verde, batata palha e molho de tomate, unid c/50g	UND	5400			
0005	Caldo de carne em copo de 200ml	UND	1040			
0006	Mini salgado (pastel, esfirra, coxinha, risole, docinhos variados) emb. c/100 unid	CT	115			
0007	Refrigerante emb plástica de 1L, sabores variados	UND	115			
0008	Pipoca pct c/20 unid. emb c/14g	PCT	530			
0009	Pirulito pct c/50 unid	PCT	530			
0010	Bala sabores variados pct c/700g	PCT	530			
0011	Salada de frutas, copo c/300ml	UND	2900			
0012	Sorvete - sabores variados, fabricados com leite pasteurizado tipo C, leite em pó emulsificante, glucose em pó. Deve ser acondicionado em embalagens descartáveis de 1 ou 5 L, adequadas às condições de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária, embalada em caixas trazendo externamente os dados de identificação, sobre a fabricante, data de fabricação, valor nutricional e prazo de validade e seguir a normas técnicas da RDC nº266 de 22 de setembro de 2005. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto	KG	50			
0013	Gelo em cubo, emb plástica	KG	190			
0014	Água mineral, sem gás, emb c/200ml	UND	990			
0015	Café da manhã composto por frutas frescas diversas, fatia de bolo, pão ou salgado, suco, leite, café ou iorgute	UND	24			
0016	Lanche composto por salgado (diversos sabores), sanduiche ou bolo, suco natural ou refrigerante, caldo de carne	UND	4240			
0017	Lanche composto por suco sabores variados, café, leite com chocolate em pó. Tipo toddy ou similar da mesma qualidade; refrigerante sabores variados; água mineral; biscoito variados; tapioca; bolo sabores variados; bolo recheado; pão com presunto e mussarela e pastas; salgados diversos sabores	UND	2500			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0018	Refeição tipo prato feito composta por arroz e feijão (ou baião de dois), 02 tipos de carne, macarrão, salada, suco ou refrigerante	UND	5150			
0019	Refeição tipo marmita composta por arroz, feijão (ou baião de dois); salada; peito de frango assado; carne de boi ou porco assado ou cozido; ovos e macarrão	UND	5200			
0020	Refeição tipo self service (sem balança) composta por arroz e feijão (ou baião de dois); salada; salpicão; creme de galinha; peito de frango assado; carne de boi ou porco assada ou cozida; ovos; macarrão; verduras; refrigerante de 290ml sabores variados	UND	5030			
0021	Refrigerante emb 2L, sabores variados	UND	8200			
0022	Suco natural de frutas da estação, sabores variados, garrafa c/ 1L	L	2000			
0023	Bolo inteiro, sabores variados	KG	1000			
0024	Refrigerante sabores variados, embalagens 250 ml, ingredientes: água gaseificada, açúcar, aroma sintético idêntico ao natural, conservador, benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330) e corante caramelo (INS 150D), com data de fabricação e com validade mínima de 120 dias	UND	1060			
0025	Salgado tipo esfirra sabores frango, mista, carne, queijo, calabresa, creme de frango	UND	2095			
0026	Sanduíche tipo americano em pão bola	UND	540			
0027	Sanduíche tipo misto em pão de forma	UND	540			
0028	Sanduíche sabores frango, calabresa, bacon	UND	1000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

.....

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.08.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.08.29.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

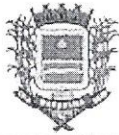
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

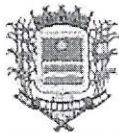
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

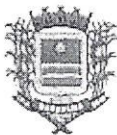
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão


Tipo - Menor Preço

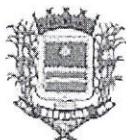
Edital N° 2017.08.29.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 13 de Setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 29 de Agosto de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas/Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.08.29.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.08.29.1, cuja abertura está prevista para o dia 13 de Setembro de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 29 de Agosto de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Tomada de Preços nº 17/2017-SEDUC. Cuijé o objeto é a contratação de serviço de reforma e ampliação de escolas e creches municipais. A Comissão Permanente de Licitação comunicou aos interessados o resultado da análise das Propostas da seguinte forma: Empresa Classificada: Complicia Serviços e Construções Eireli-ME, Vival Construtoras e Serviços Eireli-ME, Action Empreendimentos Eireli-ME, Savire Construção Eireli-ME e Desclassificadas: Construtora Lazo Eireli, F J de Carvalho-ME, Complexa Serviços e Construções Eireli-ME, M V Construções e Serviços Eireli-ME e Savire Construção Eireli-ME. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 105, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitação vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tom.cem.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 403 Viçosa do Ceará/CE, em 29 de agosto de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.08.25.01 - SRP. A Proposta da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará torna pública para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Setembro de 2017, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP, on-line de julgamento Menor Preço por Lote, tomando-se o nº 2017.08.25.01, com fins ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de bens de consumo (café, carimim, cupim e outros), para o abastecimento das diversas Secretarias do Município de Acopiara/CE, conforme especificações contida no termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na Internet na Sede da Comissão, situada à Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço on-line, pelo Fone: 0XX(85) 3555-7959, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site: www.tom.cem.gov.br/licitacoes. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.08.28.1. O Pregão Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.08.28.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao abastecimento das necessidades das diversas secretarias permanentes do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contidos no prazo de 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(A) Av. Dona S. V. Soares, nº 719, Lote 3, dos Igarês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 17:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3532-2453. Realizado em 20/17. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.08.28.001 - Div. A Prefeitura Municipal de Bela Cruz, através da Pregoeira Oficial, torna pública para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, Processo nº PP 009/2017-DIV para aquisição de equipamentos para atender as necessidades de funcionamento das Secretarias de Infraestrutura e de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, conforme termo de referência em anexo com data de abertura designada para o dia 14 de Setembro de 2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, sito à Rua 07 de Setembro, nº 34 - Centro - Bela Cruz/CE. Maiores informações pelo telefone: (85)33663-1150 ou, na Sede da Comissão de Licitação e pelo site www.tom.cem.gov.br/licitacoes. Bela Cruz/CE, 30 de Agosto de 2017. Elaine Cristina Carvalho de Vasconcelos - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 2017.08.28.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna pública para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Setembro de 2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura localizada à Praça Severino de Melo, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço Menor Preço Global. Tomada sob o nº 2017.08.28.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e recuperação de quadra de Esportes do Distrito de São João do Araripe do Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexo, para entrega e instalação de materiais, independentemente de fracionamento. Informações no endereço Rua Professor Virgílio Magalhães, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 29 de Agosto de 2017. Fca Maurineide Carr. de Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cheval - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 04.003/2017-PP. O Pregoeiro do Município de Cheval/CE torna pública para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Setembro de 2017, às 08:00h, em sua sede

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Chamamento Público nº 001/2017. A Prefeitura Municipal de Coreaú - Espaço do Ceará, passa jurídica do âmbito público, com sede na Avenida Dom José, nº 55 - Centro, através da Secretária Municipal de Educação do Município, com endereço na Rua S.N. Cocho, Coreaú - CE, representada neste ato pelo Secretário Municipal, Sr. Maria Basílio, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2003, na Resolução FNE/CE nº 35/2003, na Resolução FNE/CE nº 25/2012, na Resolução FNE/CE nº 26/2013 e na Resolução nº 04/2015 de 02 de Abril de 2015, vem realizar um Chamamento Público nº 001/2017-SU-PE-PNAE para aquisição de gêneros alimentícios dos Agricultores Familiares e Empreendedoras Familiares Rurais, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Coreaú, para o período de SETEMBRO de 2017. Os fornecedores, indivíduos, Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 31 agosto a 03 de Setembro de 2017, no Setor de Educação, na Internet, poderá ser obtido no Setor da Merenda Escolar da Secretária Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 11:00 horas, de segunda a Sexta-feira. Maiores informações através do telefone: Coreaú/CE, 29 de agosto de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Extrato do Instrumento Contratual - Inexistência de Licitação nº 001/2017-Secretaria de Cultura/PAC. Objeto: Contratação de Show Artístico com o "Padre Antônio Maria" de renome nacional, para realização das festividades da Nossa Sra. da Piedade, Padroeira do Município de Coreaú. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Coreaú, com recursos ordinários/PPI do Ceará/CE. Dotação Orçamentária Nº 0801-13.392.0243.036.0000. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Valor do Contrato: R\$ 563.000,00 (cincocentos e seis mil e trezentos reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Assina pela Contratada: Sabrina Cristina da Silva - Secretária de Cultura e Esporte. Assina pela Contratadora: Orlando Messias da Silva (procurador) da empresa Camá Produções AMS LTDA. Coreaú - CE em 01 de Agosto de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Pregão Presencial nº 01/2017-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30 do dia 13 de Setembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aringás - Cruz/CE - a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2017-SEINFRA - Aquisição de Bombas Submersas, Material de Reposição e Ferramentas para manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água. Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site: www.tom.cem.gov.br/licitacoes. Cruz/CE, 28 de Agosto de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Presencial nº 08/2017-SEEDUC. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que está recebendo até às 08:30 do dia 12 de Setembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aringás - Cruz/CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2017-SEEDUC - Aquisição de Instrumentos Musicais. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site: www.tom.cem.gov.br/licitacoes. Cruz/CE, 28 de Agosto de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipiranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.08.28.02. Tipo Menor Preço A Secretária de Educação, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna pública para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Setembro de 2017, às 08:45 h, dará início ao Pregão Presencial supracitado que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção dos Programas de Alimentação Escolar (desenvolvidos no Município de Itapipiranga/CE, conforme Termo de Referência). Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Pço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/nº, Centro, Itapipiranga/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e obter demais informações, através do fone: (85)33653-1125. Itapipiranga - CE, 29 de Agosto de 2017. José Márcio Rocha Linhares - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipiranga - Aviso de Retificação de data de licitação - Pregão Eletrônico nº 2017.08.18.2-PEPP. Onde se lê: abertura: 11 de Setembro de 2017, às 14:30 horas. Leia-se: 12 de Setembro de 2017, às 14:30 horas. Julgamento: menor preço por lote. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Limpeza e Manutenção para atender as necessidades do Hospital e Maternidade João Ferreira Gomes do Município de Itapipiranga/CE, conforme especificações técnicas no termo de referência.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Revogação - Concorrência Pública Nacional nº 08/2017 - SEINFRA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, comunica aos interessados que, posto sua inviabilidade em decorrência de novo leilão de conveniência fundado em fatos supervenientes a abertura do certame, em prol do interesse público, haja vista alteração no Projeto Básico, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determinando que seja providenciado novo aviso para e que mais conveniente possível, julgue por bem REVOGAR, a Concorrência Pública Nacional nº 08/2017 - SEINFRA cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de manutenção do pavimentação e drenagem do Município de Juazeiro do Norte, Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanã - Aviso de Retificação e Adiantamento da Licitação de Concorrência Pública nº 10.014/2017-CP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanã/CE, torna pública para o conhecimento dos interessados que oficial da Concorrência Pública nº 10.014/2017-CP, com fins a contratação de empresa para a execução de dragagem, terraplenagem e pavimentação das ruas 5.8.7.8.9 e 10 do Bairro Residencial, em Maracanã-Juazeiro do Norte, Ceará, cujo prazo de validade das propostas é de 60 dias, a ser realizada às 10:00 (dez) horas do dia 01 de setembro de 2017 teve alterações no cronograma financeiro das ruas 06 e 07. Dessa modo, foi sancionada a seguinte alteração no cronograma da rua 06 e alterado o prazo de execução do cronograma da rua 07, onde se lê - 90 (noventa dias), leia-se - 120 (cento e vinte dias) no instrumento convocatório a nos anexos. Em virtude das retificações efetuadas, fica marcada uma nova data para a abertura do certame, que passará a ser às 10:00 (dez) horas do dia 05 de outubro de 2017, assim como para quem optar, a vista técnica poderá ser realizada até o dia 02 de outubro de 2017. O Edital devidamente retificado e seus anexos poderão ser retirados na sede da Comissão, localizada a Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanã, Ceará. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168, no horário de 8:00h às 14:00h.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2017.08.28.001/2017 - Secretaria de Infraestrutura. Data de Abertura: 14/09/2017, às 09:00h. Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Execução da Obra de Pequena Reforma da Prefeitura Municipal do Município de Mucambo/CE, valor do Edital: R\$ 39.000,00. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: Comissão de Licitação, Rua Construtor Genésio Vial, S/N, Centro, Fones: (85) 3654-1133. Mucambo/CE, 28/08/2017. Francisco Labrizio dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.08.28.01-PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de setembro de 2017, às 09:00h (nove horas) estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global, tomando-se sob o nº 2017.08.28.01-PP, com fins a aquisição de veículo tipo ambulância para simples remoção de pacientes, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE, conforme termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na Internet na Sede da Comissão, situada à Rua Guarany, nº 600, Alto, Centro, Pacajus, Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(85) 3348-4579, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site: www.tom.cem.gov.br/licitacoes. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.08.28.01-PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de setembro de 2017, às 09:00h (nove horas) estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global, tomando-se sob o nº 2017.08.28.01-PP, com fins a aquisição de veículo tipo passageiro Hatch ou Sedan, para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito e Locação de veículo tipo Patrimonial do Município de Pacajus/CE, conforme termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na Internet na Sede da Comissão, situada à Rua Guarany, nº 600, Alto, Centro, Pacajus, Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(85) 3348-4579, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site: www.tom.cem.gov.br/licitacoes. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.08.02.001. A Pregoeira do Município de Pacatuba torna pública a licitação para aquisição de Rações de Leite (RPL) biométricas com leite de caça, com validade de 12 meses, nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba, conforme Edital nº 001/2017, com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2017, às 08:00h.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº 0505.05/2017. Prefeitura Municipal de Itaitinga, Através das Secretarias de Meio Ambiente. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos, para veículos leves, pesados e máquinas destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itaitinga/CE, Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os preços globais por lote do Pregão Presencial nº. 0704.01/2017/PP, da proponente Detentora das Atas conforme saldo Remanescente: Ediesel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.868.388/0001-63, seguintes saldos: Saldo Total R\$ 30.123,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 05/05/2017. Signatários: Sr. Paulo Afonso de Paiva Cavalcanti. **Itaitinga – Ce, em 30 de Agosto de 2017.** Maria Leonor Miranda Serpa – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço Global - Edital Nº 2017.08.29.1-TP. Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBS) – porte 01 nas localidades de Águas Belas, Várzea da Impueiras e Varzantina no Município de Boa Viagem, conforme especificações contidas no projeto básico. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, comunica aos interessados que no dia 15 de Setembro de 2017 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem/Ce, estará recebendo Envelopes de Habilitação “A” e Proposta de Preços “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Pódo da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas ou através do site www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 88.3427-7001.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Redenção - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Presencial Nº. 05.006/2017 - PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Redenção/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o N.º **05.006/2017 - PP**, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de fornecimento de lanches, coffee break, refeições e serviços de buffet para atender a Secretaria de Educação do Município de Redenção/CE. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2017, na Sala da Comissão situada a Rua Capitão Félix Nogueira, Nº 137 - Centro - Redenção/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado. **Redenção/CE, 29 de agosto de 2017.** Bruno Cavaignac Araújo - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Redenção/CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.08.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.08.29.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 13 de setembro de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 29 de agosto de 2017.** Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratadas: Centro Cearense de Oftalmologia LTDA - EPP. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde (realização de procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata e tratamento de pterígio), visando a complementação à rede Assistencial de Saúde do Município de Quixeramobim. Chamada Pública nº 13.001/2017 - 02 - CHP. Valor Global do Contrato: R\$ 211.042,00 (duzentos e onze mil quarenta e dois reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Signatários: Rômulo de Oliveira Coelho e Wilson Claudio Gomes Bonfim. Data da Assinatura: 29 de Agosto de 2017. **Quixeramobim – Ce, 29 de Agosto de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 09/2017-FMS. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 12/09/2017, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 09/2017-FMS, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, odontológico e material para raios X. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 29 de agosto de 2017.** Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato de Contrato. Extrato de contrato referente ao Processo Administrativo de Dispensa nº2017.04.04.3. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Stênio Pereira Rocha Júnior. Objeto: Locação de terreno para destinação de aterro sanitário e escavação de material piçarra para recuperação de estradas vicinais, bem como o aproveitamento da água do açude do referido local para o tratamento deste material (piçarra) no Município de Jardim/CE. Valor Total: R\$71.499,96 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Signatários: Lenyze Conrado Ferreira dos Santos e Stênio Pereira Rocha Júnior. **Jardim/CE, 04 de abril de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Julgamento de Recursos Administrativos e Contrarrazões Recursais – Tomada de Preços Nº. 010.2017 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE torna público para conhecimento dos interessados, que diante dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes: Fiscalizar Ponto com Soluções LTDA. – ME e Pátria Serviços e Locações LTDA., cumpridos os prazos processuais, julga improcedentes os recursos apresentados pelas referidas empresas, permanecendo inalterado o julgamento das documentações de habilitação apresentadas. **Paraipaba/CE, 29 de Agosto de 2017.** Jardeny de Paula Herculanô – Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.08.02.001. A Pregoeira do Município de Pacatuba torna público a licitação acima citada para aquisição de Relógios de Ponto (REP) biométricos com leitor de código de barras, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba, conforme especificações contidas no termo de Referência, com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2017, às 14h00min. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. 29.08.2017. **Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo – Tomada de Preços Nº. 015.2017 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE torna público para conhecimento dos interessados, que diante do recurso administrativo interposto pela licitante: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA., cumpridos os prazos processuais, julga procedente o recurso apresentado pela referida empresa, concedendo provimento parcial no sentido de habilitar a empresa recorrente e permanecendo inalterado o julgamento das demais empresas participantes, ficando a sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 31 de Agosto de 2017 às 09h00min. **Paraipaba/CE, 29 de Agosto de 2017.** Jardeny de Paula Herculanô – Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati. Torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 017/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017 celebrado entre a Câmara Municipal de Aracati e a Empresa Ana Petróleo Ltda. Do Objeto: Aquisição de Combustível, tipo gasolina comum para a frota de veículos localizados da Câmara Municipal de Aracati/CE. Da alteração: O presente termo de aditivo acresceu o percentual de 9,1% (nove vírgula um por cento) no valor da gasolina tipo comum. Da vigência: a partir da assinatura do presente Termo Aditivo. **Aracati/CE., 26 de julho de 2017.** Valdy Ferreira de Menezes - Presidente da Câmara Municipal de Aracati.

